ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – rh@sjbatista.sc.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2026 – PROCESSO SELETIVO Nº 017/2025 (ADMINISTRAÇÃO)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA/SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica do Município, bem como de acordo com a Lei Complementar n. 54/2017, que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender excepcional interesse público e dá outras providências, **RESOLVE**:

1. **CONVOCAR** os candidatos constantes no **Anexo I** deste Edital, nos termos do Edital n. 017/2025 – Processo Seletivo, e de acordo com a Homologação da Classificação para o provimento de cargos em caráter temporário, para que procedam à **ESCOLHA DE VAGAS** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, localizada na Rua Pedro de Alcântara Raitz, 205, Bairro Tajuba II, São João Batista/SC, CEP 88240-000, no dia **11 de junho de 2026, conforme horários estipulados também no Anexo I.**
2. **DIVULGAR** no **Anexo II** a **data e horário para entrega dos documentos necessários à contratação** e exercício, após escolha de vagas, que deverão ser entregues presencialmente, no Paço Municipal, situado na Rua Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, São João Batista/SC, conforme cronograma.
3. Será considerado desistente e perderá automaticamente o direito à vaga o candidato que não comparecer aos locais indicados, nas datas e nos prazos determinados neste Edital de Convocação e/ou deixar de apresentar os documentos obrigatórios exigidos nos Editais.
4. **DIVULGAR** no **Anexo III** a relação dos **documentos necessários a contratação**, conforme exigências legais para admissão no cargo, que deverão ser entregues presencialmente pelo candidato na data estipulada após escolha de vagas.

Registre-se e publique-se.

São João Batista/SC, 09 de junho de 2026.

JULIANO PEIXER

Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – rh@sjbatista.sc.gov.br

ANEXO I

CONVOCADOS, DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO

DIA 11 DE JUNHO DE 2026, ÀS 14:00H.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLSISTA – 30 HORAS	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
16º	ADÉLY LAVÍNIA DE SÁ

ANEXO II

DATA E LOCAL DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

A data abaixo informada deverá ser estritamente observada pelos candidatos aprovados.

Data de entrega da documentação: 15 de junho de 2026 (segunda-feira), das 8h30 às 11h30 e das 14h às 17h.

Local de entrega da documentação: Departamento de Recursos Humanos, localizado na Rua Praça Deputado Walter Vicente Gomes, n. 89, bairro Centro, no município de São João Batista/SC.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – rh@sjbatista.sc.gov.br

ANEXO III

AVISOS:

1) **NÃO SERÁ REALIZADA A CONTRATAÇÃO COM DOCUMENTOS FALTANTES.**
2) **A ENTREGA DOS DOCUMENTOS É DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.**
3) **O CONTRATADO SÓ PODERÁ INICIAR AS ATIVIDADES APÓS TER ENTREGUE TODA A DOCUMENTAÇÃO LISTADA ABAIXO.**

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO – BOLSISTA

CÓPIA DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

() - 1 FOTO 3X4 RECENTE

() - RG/CPF;

() - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL;

() - CERTIDÃO DE NASCIMENTO

() - N° DA CARTEIRA DE TRABALHO E DATA DA EMISSÃO;

() - N° INSCRIÇÃO PIS/PASEP;

() - ATESTADO DE FREQUÊNCIA ESCOLAR COM CNPJ DA INSTITUIÇÃO;

DADOS DA ESCOLHA DE VAGA:

Nome: _____

Local de trabalho: _____

Telefone para contato: _____

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – rh@sjbatista.sc.gov.br

Assinatura do Candidato:_____

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu_____
_, inscrito no CPF sob nº _____ AUTODECLARO sob as penas da lei, minha raça/etnia sendo:

() – Branca

() – Preta

() – Parda

() – Amarela

() – Indígena

Esta autodeclaração atende a exigência do art. 39, § 8º, da Lei nº 12.288/2010, alterado pela Lei nº 14.553/2023 e da Portaria MTE nº 3.784/2023, que obriga a prestação da informação nas inclusões, alterações ou retificações cadastrais dos servidores ocorridas a partir de 22 de abril de 2024, respeitando o critério de autodeclaração do servidor, em conformidade com a classificação utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

São João Batista(SC),___de___de _____.

Assinatura do declarante